



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.174 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no montante de até R\$ 5.718,78 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a transferência de saldos orçamentários entre entidades, para reforço de dotação para pagamento de locação de imóvel destinado à sede da Secretaria de Segurança Pública (valor complementar proporcional ao exercício de 2015).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 5.718,78 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>20 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – Administração</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>182 – Defesa Civil</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.718,78</b>

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL</b>

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>26 – Transporte</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – Administração Geral</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.089 – Desenvolvimento das Atividades da Superintendência</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>26 – Transporte</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – Administração Geral</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0036 – Transporte Rodoviários</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.091 – Operacionalização do Transporte e Comunicação</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 718,78</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>26 – Transporte</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>782 – Transporte Rodoviário</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0036 – Transporte Rodoviários</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.093 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equip. Autom.</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
<b>RECURSO:</b>	<b>0004 – ROYALTIES</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal